Data 22/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, PEQUENOS LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE NAS CONDIÇÕES E SITUAÇÕES ESPECIFICA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, propôs e o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, em liberação soberana aprovou e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Limeira do Oeste autorizado a fornecer café da manhã ou pequenos lanches, nas seguintes condições:

I – Para os servidores em dias uteis cuja o expediente seja de 6 (seis) ou mais horas contínuas;

II – Nas sessões realizadas na Câmara Municipal;

III – Eventos institucionais promovidos pelo Poder Legislativo ou ainda para atender interesse público; e

IV – Solenidades e recepções de autoridades públicas.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

§ 1º. O Poder Legislativo deverá adquirir qualidade e quantidade razoáveis por meio de procedimento administrativo nos termos da legislação vigente seguindo os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

§ 2º. Fica terminantemente proibida a aquisição de bebidas alcoólicas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, na classificação de despesa de gêneros de alimentação e fonte de recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 16 de setembro de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente